



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

052
✓

042
✓

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Advogado **CÍCERO SALES DA SILVA**, inscrito na OAB/PA sob o n. 10.802, detém qualificação técnica em razão de ter prestado serviço jurídico como **Procurador Jurídico** do Município de Xinguara, nos seguintes períodos:

- De 01/01/2005 a 02/07/2008
- De 20/10/2008 a 23/02/2012
- De 05/03/2012 a 09/10/2012

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

Xinguara-PA, 30 de outubro de 2012.



JOSÉ DAVI PASSOS
Prefeito Municipal



053

04.144.150/0001-20
 Prefeitura Municipal de Xinguara
 Praça Vitória Régia, S/Nº.
 Centro - CEP 68.555-010
 Xinguara — Pará

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº 288

043

ORGÃO EXPEDIDOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

NOME DO SERVIDOR: **CICERO SALES DA SILVA**

C.IDENT: **217649292 SSP/CE** CPF: **544.699.883-91**

FILIAÇÃO: **ANTONIO IZAIAS DA SILVA E EXPEDITA SALES BEZERRA**

CARGO: **PROCURADOR JURIDICO** DATA NASCIMENTO: **10/04/1974**

FONTE DE INFORMAÇÃO: **Decreto/OUTROS** Ato de Nomeação: **Decreto nº 001/2005**
 01 de Janeiro de 2005

QUADRO E PARTE: **SERVIDOR PUBLICO COMISSIONADO** ÓRGÃO PÚBLICO: **PREFEITURA MUNICIPAL**

PERIODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: **01/01/2005 A 02/07/2008**
20/10/2008 A 23/02/2012
05/03/2012 A 09/10/2012

ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	SUSPENS.	OUTRAS	SOMA	
		2005	365	****	****	****	
2006	365	****	****	****	****	****	365
2007	365	****	****	****	****	****	365
2008	212	****	****	****	****	****	212
2009	365	****	****	****	****	****	365
2010	365	****	****	****	****	****	365
2011	365	****	****	****	****	****	365
2012	251	****	****	****	****	****	365
SUB-TOTAL							2.653
FÉRIAS							****
LICENÇA ESPECIAL							****
SOMA DO TEMPO LÍQUIDO.							2.653

CERTIFICO que no período acima referido, o interessado conta de exercício de suas funções, com o tempo líquido de 2.653 (Dois mil seiscentos e cinquenta e três) dias, ou seja, Sete anos três meses e oito dias, de acordo com disposto no art. 98 da Lei nº 483 de 11 de novembro de 2001, Regime Jurídico Único dos Servidores Público do município de Xinguara-Pa, e a Lei nº 4954/81 de 06/04/81, assegura aos servidores do Estado /Município para aposentadoria por invalidez, tempo de serviço e compulsória, com o aproveitamento de tempo de serviço prestado em atividade, como prever o art. 202 da Constituição Federal.

OBS: Certifico ainda que o servidor não sofreu nenhuma penalidade administrativa durante o período trabalhado neste órgão.

Xinguara - PA, 30 de Outubro de 2012.

Edivan Moreira de S. Silva
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 ASSINATURA DO SERVIDOR

VISTO DO CHEFE DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS,
 30/10/2012.

Jussara Ap. Afonso Taborda
 ASSINATURA DO CHEFE
 Decreto N.º 028/2012
 RH - Administração

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RABOS

**PARÁ
URBE**



GOVERNO DO PARÁ

TCM

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

CERTIFICADO

Certificamos que **Cícero Sales da Silva** participou do **Treinamento para Elaboração de PPA e LDO**, realizado no período de **07 a 11 de março de 2005** em **Marabá/PA**, com duração de **40 horas**.

Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Coordenador do Programa Pará Urbe

Antônio Maria Fonseca Pereira
Coordenador do Programa Pará Urbe

Rosângela Maria da Silva Quadros
Diretora da Diretoria de Apoio aos Municípios - TCM

044

053

PROGRAMA:

Plano Plurianual - PPA

1. O Plano Plurianual no contexto de Planejamento Municipal
2. Objetivos
3. Conteúdo - Programas
4. Elaboração - Adequação ao E-Contas
5. Tramitação

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

1. A Lei de Diretrizes Orçamentárias no contexto do Planejamento Municipal
2. Conteúdo à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal
 - 2.1. Anexo de Metas Fiscais
 - 2.2. Anexo de Riscos Fiscais
3. Elaboração - Adequação ao E-Contas
4. Tramitação

054

065



GOVERNO DO PIAUÍ

SEDURB

TCM
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ESTADO DO PIAUÍ

BID

**PARÁ
URBE**
Programa de Apoio aos Municípios



GOVERNO DO PARÁ

TCM

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

CERTIFICADO

Certificamos que **CÍCERO SALES DA SILVA**, participou da **Capacitação em Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Transferências Voluntárias**, realizada no período de 28 a 30 de março de 2006, com carga horária de 30 horas.

Marabá-Pa, 30 de março de 2006.



Antônio Maria Fonseca Pereira
Coordenador do Programa Pará Urbe



Rosângela Maria da Silva Quadros
Diretora de Apoio aos Municípios - TCM

055

046

430

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A Elaboração da LDO

1. Instrumentos de Planejamento

- 1.1. Plano Plurianual - PPA
- 1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
- 1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

- 2.1. Conceito
- 2.2. Legislação
- 2.3. Funções
 - 2.3.1. Funções segundo a C.F.
 - 2.3.2. Funções segundo a LRF

3. Anexo de Metas Fiscais

4. Anexo de Riscos Fiscais

5. Tramitação

6. Sanções

Transferências Voluntárias

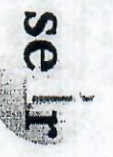
1. Formas de Repasse de Recursos da União para os Municípios:

- Transferências Constitucionais, Voluntárias, Legais, Automáticas e Fundo a Fundo

2. Transferências Voluntárias

- Conceito Legal
- Instrumentos
- Fluxo para Obtenção
- Requisitos e Exigências Legais

950





Associação Brasileira de Municípios

1º SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA 2009


CERTIFICADO


Certificamos que

Cícero Sales Da Silva

Participou das atividades do I Seminário Nacional de Gestão Pública, promovido pela ABM, na cidade de Belém-PA, no dia 17 de fevereiro de 2009.

Belém, 17 de fevereiro de 2009


José do Carmo Garcia
Presidente da ABM


José Carlos Rassier
Secretário Geral e Diretor Executivo da ABM

Patrocínio:



058
48

057
33



Centro Universitário do Estado do Pará

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em Direito Processual Civil e Trabalho - Xinguara, ministrado no período de abril de 2016 a março de 2018, confere o título de Especialista a

CÍCERO SALES DA SILVA

Nacionalidade Brasileira, natural de AURORA/CE, nascido em 10/04/74, portador da Carteira de Identidade nº 217649292/SSP/CE, e outorga-lhe o presente **CERTIFICADO**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 18 de março de 2020.

Sérgio Fiuza de Melo Mendes
Reitor

Cícero Sales da Silva
Especialista

049

058

João Paulo Mendes Filho
Prof. Dr. João Paulo Mendes Filho
Pró-Reitor de Pós Graduação,
Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

João Paulo Mendes Neto
Prof. Msc. João Paulo Mendes Neto
Coordenador de Pós-Graduação

1612-090392

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RJ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL E TRABALHO – XINGUARA – 2016 (24 meses)
COORDENAÇÃO: Prof. MSc. Arthur Laercio Homci, Prof. Dr. Cristina Alves Lourenço, Prof. MSc. Emília de Fátima Farinha e Prof. MSc. João
HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno (a): Cícero Sales da Silva

Matrícula: 16900392

DISCIPLINAS	CH	NOTA	CORPO DOCENTE
Módulo I – Teoria do Direito e Teoria Geral do Processo;	80 h	10,0	Adelvan Oliverio Silva
Módulo II – Processo de Conhecimento e Sistema Recursal;	80 h	9,75	Ricardo Anajio Dib Taxi
Módulo III – Execução e Procedimentos Especiais;	80 h	9,0	Alexandre Pereira Borina
Módulo IV – Processo do Trabalho e Previdenciário;	80 h	10,0	André Beckmann de Castro Menezes
Módulo V – Monografia;	40 h	10,0	Arthur Laercio Homci da Costa Silva
CARGA HORÁRIA TOTAL	360 h		Bernardo Augusto da Costa Pereira

Título de Monografia: "A necessidade de observância dos requisitos do artigo 473 do CPC para validade do laudo pericial como prova idônea no processo do trabalho como garantia do contraditório e ampla defesa".

Orientador (a): Prof. MSc. Felipe Prata Mendes.

Nota: 10,0 (dez)

Portaria de reconhecimento institucional: MEC Nº 169, de 28 de fevereiro de 2018.
Curso de Especialização criado pela Resolução CONSEPE Nº 010, de 01 de abril de 2016 e regulamentado pela Resolução CNE/CES Nº 07, de 08 de setembro de 2011.

Certificado registrado sob o nº 004 no Livro nº 06.
 Folha 005 em 18/03/2020.

Emília de Fátima Farinha
 Secretária de Pós-Graduação

- Felipe Prata Mendes
- Eli Menezes Bessa
- Emília de Fátima da Silva Farinha Pereira
- João Daniel Dalbes Resque
- Juarez Gadelha Barbosa Junior
- Raimundo Rolim de Mendonça Junior
- Saulo Marinho Mota

650